

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 30/2026

AUTOR: Poder Legislativo

RELATOR: CLEVERSON BARON DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2026, de autoria do Vereador Sidinei José Giusti, que tem por finalidade denominar "Creche Municipal Valdir Gnoatto" a unidade de educação infantil construída por meio do Programa Infância Feliz Paraná, integrante da Rede Municipal de Ensino, localizada no Lote Urbano nº 6-U-A, da Quadra nº 70, na Rua Tocantins, esquina com a Rua Mourão, no Município de Capitão Leônidas Marques.

A proposição estabelece, ainda, que o Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação da unidade, inclusive quanto à instalação da respectiva placa de denominação e aos registros administrativos pertinentes, dispondo que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Na justificativa, o autor destaca a trajetória de vida de Valdir Gnoatto, cidadão que, além de exercer atividades como agricultor e liderança comunitária, atuou como Vereador nas 7ª e 8ª Legislaturas, entre os anos de 1993 e 2000, tendo exercido a Presidência desta Câmara Municipal no biênio 1995/1996, e posteriormente ocupado o cargo de Vice-Prefeito Municipal no período de 2001 a 2004.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Inicialmente, verifica-se que a matéria está inserida no âmbito da competência legislativa municipal, uma vez que trata da denominação de prédio público pertencente ao Município, matéria de interesse local e de competência do Poder Legislativo Municipal, conforme previsão contida no art. 45, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à iniciativa, não se identifica vício formal, considerando que a proposição foi apresentada por Vereador e possui como

objeto a denominação de prédio público municipal, matéria cuja iniciativa legislativa é atribuída ao Poder Legislativo pela legislação municipal.

No aspecto material, o projeto apresenta objeto determinado e juridicamente possível, limitando-se a atribuir denominação oficial à unidade de educação infantil, sem criar estrutura administrativa, cargos, funções ou obrigações de natureza incompatível com a competência municipal.

A denominação proposta homenageia Valdir Gnoatto, cidadão que, conforme consta da justificativa, teve relevante participação na vida comunitária e política do Município, tendo exercido mandato eletivo como Vereador, ocupado a Presidência do Poder Legislativo e posteriormente exercido o cargo de Vice-Prefeito Municipal.

A homenagem, portanto, guarda relação com a finalidade de preservação da memória e da história local, especialmente por se tratar da denominação de um espaço público destinado à educação e ao atendimento das crianças do Município.

Quanto à técnica legislativa, verifica-se que a proposição apresenta estrutura adequada, contendo ementa, dispositivos organizados em artigos e cláusula de vigência. A descrição do imóvel e a identificação da unidade estão suficientemente delimitadas, permitindo sua individualização.

O art. 2º, ao prever a adoção das providências necessárias à identificação da unidade, mostra-se compatível com a finalidade da proposição, enquanto o art. 3º, ao estabelecer que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, constitui disposição de caráter administrativo e orçamentário compatível com a execução da medida.

Não se constata, portanto, incompatibilidades com a Constituição Federal, legislação federal aplicável, Lei Orgânica Municipal ou normas regimentais que impeçam o regular prosseguimento da matéria, razão pela qual emito parecer favorável à sua tramitação.

Capitão Leônidas Marques, 13 de agosto de 2026.


CLEVERSON BARON DOS SANTOS

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 13 de agosto de 2026, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2026.

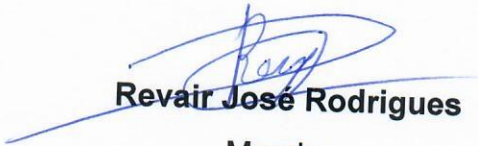
Sala de Comissões, 13 de agosto de 2026.



Francisco Jair de Campos
Presidente



Cleverson Baron dos Santos
Relator



Revair José Rodrigues
Membro